

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.17.04FG

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito tem como principal objetivo atender à necessidade de proporcionar uma atração cultural de grande relevância e impacto na EXPO AGRO do município de Salitre/CE, agendada para o dia 25 de outubro de 2024. Este evento é de suma importância para a comunidade local, pois envolve aspectos não apenas de entretenimento, mas também de promoção cultural e turística do município.

A presença de um artista de renome como Caio Brito é esperada para atrair um grande público, o que potencializa o sucesso da EXPO AGRO. Além de oferecer uma opção de lazer de alta qualidade, a apresentação visa enriquecer a programação do evento, proporcionando uma experiência diversificada para os visitantes e incentivando o crescimento do turismo local. Ademais, o evento busca fortalecer a economia do município ao aumentar o fluxo de visitantes, o que, por consequência, impulsiona o comércio local, incluindo setores de hospedagem, alimentação e serviços.

Dessa forma, a contratação deste show não apenas se alinha com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Salitre de promover o desenvolvimento cultural e turístico da cidade, mas também contribui para a valorização e reconhecimento da identidade cultural da região.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura Esportes e Lazer	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa identificar as necessidades necessárias e suficientes à escolha da solução, garantindo a aplicação de critérios e práticas de sustentabilidade, conforme leis ou regulamentações aplicáveis, bem como assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Requisitos Gerais:

- Experiência comprovada do cantor Caio Brito em apresentações similares,



demonstrada por meio de portfólio ou registros de shows anteriores.

- Disponibilidade para a data especificada, 25 de outubro de 2024.
- Capacidade técnica e logística para realizar a apresentação na Expo Agro do Município de Salitre/CE.

Requisitos Legais:

- Conformidade com a Lei 14.133/2021 sobre licitações e contratos administrativos.
- Apresentação de todas as certidões negativas de débito e demais documentos necessários à contratação pública.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Adoção de medidas que minimizem o impacto ambiental durante a realização do show, tais como a gestão adequada de resíduos e o uso eficiente de recursos energéticos.

Requisitos Específicos da Contratação:

- Equipamento de som e iluminação de qualidade, compatível com o ambiente da Expo Agro.
- Segurança no local, incluindo a contratação de equipe de segurança qualificada.
- Marketing e divulgação do evento, incluindo publicidade nos meios de comunicação locais e regionais.

Em resumo, os requisitos necessários à contratação incluem a comprovada experiência do cantor, a disponibilidade para a data estabelecida, a capacidade técnica para a realização do show, conformidade com as exigências legais e regulamentares, práticas de sustentabilidade, e a garantia de infraestruturas adequadas. Esses requisitos são essenciais para atender à necessidade especificada, sem impor condições que possam frustrar o caráter competitivo da contratação.

4. Levantamento de mercado

A contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito para a EXPO AGRO do Município de Salitre/CE pode ser realizada através de diferentes formas, conforme as práticas adotadas por fornecedores e órgãos públicos. A seguir, são listadas as principais soluções de contratação:

- ****Contratação direta com o fornecedor****: Esta modalidade se aplica quando a contratação é realizada diretamente com o artista ou seu representante direto, sem a intermediação de terceiros. Assim, a negociação e os termos contratuais são acordados diretamente com o cantor.
- ****Contratação através de terceirização****: Envolve a contratação de uma empresa especializada em produção e gerenciamento de eventos. Essa empresa será responsável por contratar o artista, cuidar da logística, segurança e outros aspectos relacionados à realização do show.

- ****Formas alternativas de contratação****: Estas incluem, mas não se limitam a, parcerias públicas e privadas (PPP), patrocínios diretos, ou utilização de leis de incentivo à cultura que permitam a contratação com benefícios fiscais ou financiamentos específicos para eventos culturais.

Após a análise das possíveis soluções e considerando os objetivos específicos da EXPO AGRO do Município de Salitre/CE, a solução mais adequada é a ****contratação direta com o fornecedor (artista ou representante legal)****. A escolha desta solução se baseia na garantia de que as especificidades e exigências artísticas sejam atendidas de forma direta, minimizando possíveis intermediários e reduzindo custos adicionais.

Além disso, a contratação direta proporciona maior transparência no processo, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito visa atender à necessidade de proporcionar uma atração cultural de grande relevância para a EXPO AGRO do município de Salitre/CE, conforme estabelecido no objeto do processo administrativo número 2024.06.17.04FG. Esta escolha é fundamentada nas peculiaridades e requisitos específicos de eventos de grande porte como a EXPO AGRO, tornando o show do cantor Caio Brito a solução mais adequada dentre as opções disponíveis no mercado.

A decisão pela contratação do cantor Caio Brito está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos (Art. 5º, Art. 18). Destaca-se, portanto, que o cantor é amplamente reconhecido e possui vasta experiência em apresentações de grande porte, o que assegura um espetáculo de qualidade para a população, além de contribuir significativamente para o aumento do público participante e a valorização do evento.

O local do evento, a EXPO AGRO de Salitre/CE, contará com infraestrutura adequada para realização de shows musicais, incluindo palco, sistema de som, iluminação e segurança. Estas providências garantem que a apresentação ocorra sem contratemplos, proporcionando conforto e segurança a todos os envolvidos. Para a eficácia do evento, o suporte técnico, assistência técnica e os requisitos de manutenção necessários serão devidamente considerados e implementados.

Em termos de levantamento de mercado, a contratação do cantor Caio Brito se justifica pelo reconhecimento e popularidade do artista, que atende plenamente aos requisitos de qualidade e atração de público, demonstrando ser uma opção econômica e eficiente. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a solução contratada deve ser a mais vantajosa para a Administração Pública (Art. 18, inciso I e §1º, inciso V), o que, no caso, é representado pela escolha do cantor Caio Brito diante de outras alternativas disponíveis.

Concluimos, portanto, que a escolha do cantor Caio Brito para a atração principal da EXPO AGRO de Salitre/CE é a solução que melhor atende aos requisitos técnicos, financeiros e de publicização do evento, estando plenamente alinhada com as



diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e proporcionando um evento de alta qualidade, segurança e eficiência, conforme exigido pela nova legislação de licitações e contratos administrativos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CAIO BRITO	1,000	Serviço

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CAIO BRITO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA EXPO AGRO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CAIO BRITO	1,000	Serviço	50.000,00	50.000,00

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CAIO BRITO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA EXPO AGRO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito para a realização de show na Expo Agro do Município de Salitre/CE, prevista para o dia 25 de outubro de 2024, foi analisada com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação ao parcelamento do objeto da licitação. A seguir, apresentam-se as justificativas detalhadas para a decisão de não parcelar a contratação:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto desta contratação é a apresentação artística do cantor Caio Brito. Este tipo de serviço é considerado indivisível, visto que a sua fracionamento comprometeria a funcionalidade e os resultados pretendidos pela Administração. Parcelar um show significa comprometer a coerência da apresentação e a qualidade esperada pela audiência, o que não é viável.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão da apresentação artística não é técnica nem economicamente viável. A integridade da performance artística depende de uma única execução completa. Qualquer tentativa de dividir o show acarretaria em perdas significativas na qualidade do serviço prestado e não atenderia às expectativas de público e da organização do evento.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento do show do cantor Caio Brito não resultaria em nenhum ganho

de economia de escala, pelo contrário, poderia aumentar os custos devido à necessidade de logística e gestão adicionais. Manter a contratação em um único lote garante o melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento neste caso não promove aumento da competitividade, já que o contrato é diretamente relacionado ao desempenho de um artista específico, impossibilitando a fragmentação para inclusão de diferentes fornecedores. A razão de fundo da contratação direta está na inviabilidade de competição para o serviço específico desejado.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

A decisão pelo não parcelamento foi tomada com base na avaliação de que a divisão comprometeria tanto a funcionalidade quanto a eficácia do serviço, além de não trazer benefícios econômicos ou de competitividade. Dada a natureza do objeto, o parcelamento não é adequado ou aplicável.

- **Análise do Mercado:**

Em análise de mercado, verificou-se que a contratação para apresentações artísticas é comumente realizada em bloco único, dadas as especificidades da performance e da logística envolvidas. O serviço artístico, neste contexto, é ofertado integralmente pelo artista ou seu representante legal, conforme as práticas do setor.

- **Consideração de Lotes:**

Embora a divisão em lotes seja uma prática comum em aquisições de grandes volumes para fomentar a participação de diversos fornecedores, neste caso específico, não se aplica. O serviço a ser contratado é singular e indivisível, não permitindo a fragmentação sem prejuízo significativo para o evento.

Portanto, a contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito será realizada sem parcelamento, a fim de garantir a integridade, qualidade e eficácia do serviço contratado, conforme as análises técnicas e econômicas apresentadas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Salitre para o exercício financeiro de 2024. A presença do cantor na EXPO AGRO do Município de Salitre/CE foi previamente identificada como uma necessidade para o evento, visando enriquecer a programação e aumentar a atratividade do evento.

Este procedimento foi especialmente planejado para atender aos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) do município, que prioriza a promoção da cultura, do turismo e do fortalecimento econômico local por meio de eventos de grande repercussão. Assim, a inclusão do show do cantor Caio Brito não somente responde aos interesses públicos de incentivo à cultura e ao turismo, como também está em conformidade com as metas de valorização e promoção de eventos

municipais estabelecidas pela administração.

O estudo preliminar da contratação considerou todas as diretrizes do plano de contratações e o alinhamento orçamentário e financeiro já definido, garantindo a devida compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes e a disponibilidade financeira necessária para a realização do evento. Este planejamento assegura que os recursos financeiros estejam devidamente previstos, de forma a garantir a execução desta contratação sem prejuízos a outras ações prioritárias da administração pública municipal.

10. Resultados pretendidos

A contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito para a EXPO AGRO do Município de Salitre/CE visa gerar uma série de resultados positivos, alinhando-se aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Seguem os resultados pretendidos:

- **Aumento significativo do público participante:** A presença do cantor Caio Brito, conhecido no cenário musical, é esperada para atrair um número expressivo de visitantes, potencialmente aumentando o fluxo de participantes na Expo Agro do Município de Salitre/CE. Este resultado está alinhado ao princípio da economicidade da Lei 14.133, ao maximizar os benefícios econômicos advindos do aumento do público.
- **Impacto cultural positivo:** A apresentação artística será um atrativo cultural, enriquecendo a programação do evento e oferecendo uma experiência diversificada para os visitantes, promovendo a cultura local e regional. Alinha-se ao princípio do interesse público por promover o bem-estar cultural da comunidade.
- **Valorização e promoção do evento:** A inclusão de um show de grande porte como o do cantor Caio Brito alavancará a notoriedade da Expo Agro, elevando seu prestígio e potencialmente atraindo mais patrocinadores e apoiadores. Tal resultado fortalece o princípio da publicidade e da motivação, ao melhorar a percepção do evento e garantir maior transparência e interesse público.
- **Incremento econômico para o município:** Com o aumento do público, espera-se uma movimentação maior no comércio local, incluindo hospedagens, alimentação e serviços, beneficiando economicamente os empreendedores e comerciantes da região. Este resultado está em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da probidade administrativa, ao fomentar atividades econômicas locais de forma ética e sustentável.
- **Promoção de parcerias e patrocínios:** Eventos de grande porte têm o potencial de atrair mais patrocinadores e parcerias, contribuindo para a auto-sustentabilidade do evento em edições futuras. Este resultado reflete os objetivos estabelecidos no Art. 11 da Lei 14.133, especialmente na promoção da eficiência e eficácia nas contratações públicas.
- **Melhoria na imagem pública da administração municipal:** Ao realizar um evento de sucesso com atrações de renome, a administração municipal demonstra

competência e comprometimento com o bem-estar da população, reforçando os princípios da eficiência, eficácia e publicidade previstos na Lei 14.133.

11. Providências a serem adotadas

- Formalização do contrato com o cantor Caio Brito, assegurando que todos os termos e condições sejam explicitamente definidos e acordados, incluindo data, horário e duração do show, bem como obrigações e direitos de ambas as partes.
- Verificação detalhada das especificações técnicas e logísticas do evento, incluindo potência sonora, iluminação e segurança do palco.
- Coordenação com a equipe do artista para assegurar a compatibilidade dos equipamentos e a estrutura disponibilizada pela administração do evento.
- Organização da logística de transporte e acomodação para o cantor e sua equipe, se necessário, garantindo conforto e pontualidade nos deslocamentos.
- Divulgação e promoção do show através de canais oficiais e plataformas de comunicação adequadas para maximizar o alcance ao público-alvo e garantir um alto índice de participação.
- Designação de equipe responsável pela fiscalização e monitoramento da execução do contrato durante o evento, assegurando que todas as cláusulas contratuais sejam rigorosamente cumpridas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito, visando a realização de show na EXPO AGRO do Município de Salitre/CE, não será adotado o sistema de registro de preços. A decisão está fundamentada em diversos princípios e regulamentações especificadas na Lei nº 14.133/2021.

De acordo com o Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133, a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços deve ser clara e objetiva, relacionando-se com as especificidades da contratação planejada. A adoção do registro de preços é mais apropriada para contratações que ocorrem de forma contínua ou que envolvem itens que precisam ser adquiridos regularmente. No caso da apresentação artística do cantor Caio Brito, trata-se de uma contratação pontual e específica para um evento com data definida, o dia 25 de outubro de 2024.

Além disso, é importante observar os seguintes pontos:

- **Exclusividade e Singularidade da Apresentação:** A contratação de artistas para apresentações específicas, como é o caso da EXPO AGRO, é um evento único que não configura uma necessidade contínua ou recorrente, característica fundamental para a adoção do sistema de registro de preços. Tal exclusividade seria inviável no formato de registro de preços, que se destina a contratações de natureza continuada e com previsão de demanda em longo prazo.



- Incompatibilidade com Características do Registro de Preços: O sistema de registro de preços, conforme descrito nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, é adequado para itens e serviços de uso contínuo ou de necessidade frequente, o que não se aplica à contratação de um show musical específico. O show do cantor Caio Brito requer uma contratação direta e específica considerando tanto a data marcada quanto a natureza da atividade artística, que demanda planejamento logístico e técnico específico.
- Considerações Práticas e Orçamentárias: Ter um evento determinado em data específica permite um melhor planejamento orçamentário e financeiro, conforme abordado no Art. 5º da Lei 14.133, promovendo a economicidade e eficiência das contratações públicas. A contratação direta para o show específico do cantor Caio Brito permite à gestão pública municipal prever e alocar recursos de maneira precisa, evitando desperdícios e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- Regime Jurídico e Trâmite Administrativo Simplificado: O processo licitatório por inexigibilidade, conforme fundamentado no Art. 74, II da Lei 14.133/2021, regulamenta a contratação direta de artistas sem a necessidade de licitação, dadas as condições de exclusividade do serviço. Esta modalidade proporciona uma maior celeridade e adequação para a contratação de apresentações artísticas específicas, o que seria dificultado com a utilização do sistema de registro de preços.

Por estas razões, justifica-se a não adoção do sistema de registro de preços para a contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito na EXPO AGRO do Município de Salitre/CE, uma vez que a natureza e especificidade do serviço são incompatíveis com os princípios e finalidades do referido sistema, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio é permitida, desde que observadas certas normas, como comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, indicação da empresa líder do consórcio, e responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio.

No entanto, ao considerar a especificidade da contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito para a EXPO AGRO do Município de Salitre/CE, é prudente vedar a participação de empresas sob a forma de consórcio, pelos seguintes motivos:

- Singularidade da Solução: A contratação de um artista específico, como o cantor Caio Brito, é um serviço de natureza singular e não se adequa a uma execução compartilhada entre várias empresas. A figura do artista é única e a qualidade do serviço depende exclusivamente da pessoa contratada.
- Segurança Jurídica: A vedação à participação em consórcio evita possíveis conflitos contratuais e problemas de responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas, garantindo maior segurança jurídica para a Administração.



- **Simplificação Processual:** Vedando-se a participação de consórcios, o processo de contratação se torna mais ágil e simplificado, evitando a necessidade de verificar a conformidade das regras específicas de formação e atuação do consórcio.
- **Eficiência e Eficácia:** A contratação direta do cantor ou de sua empresa representa uma estratégia mais eficiente e eficaz para assegurar a realização do show, dentro dos padrões esperados de qualidade e responsabilidade.

Assim, para garantir a obtenção do resultado pretendido e a execução segura e eficiente do objeto da presente contratação, posiciona-se contra a participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a realização do show do cantor Caio Brito na Expo Agro do Município de Salitre/CE, avaliam-se os possíveis impactos ambientais decorrentes do evento e as medidas necessárias para sua mitigação, em alinhamento com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

- **Poluição Sonora:** O volume elevado durante a apresentação pode incomodar as comunidades do entorno. Como medidas de mitigação, será limitado o volume de acordo com as normativas locais e horários de menor sensibilidade, além da prévia comunicação à comunidade sobre a realização do evento.
- **Geração de Resíduos:** A grande concentração de pessoas resultará na geração aumentada de resíduos sólidos. Será implementado um sistema de coleta seletiva, com pontos de coleta distribuídos pelo local do evento e parceiros para a reciclagem. Paralelamente, serão realizadas campanhas de conscientização do público sobre a importância da destinação adequada dos resíduos.
- **Consumo de Energia:** O evento demandará uma quantidade expressiva de energia, especialmente para iluminação e sonorização. Será priorizado o uso de equipamentos de baixo consumo energético.
- **Possíveis Derramamentos ou Efluentes:** Devido à utilização de geradores a diesel e à grande concentração de pessoas, existe o risco de derramamentos de substâncias poluentes e geração de efluentes sanitários. Será assegurada a instalação adequada de banheiros químicos, além da implementação de bacias de contenção para os geradores, evitando a contaminação do solo e das águas.

Estas medidas fundamentam-se nos princípios de desenvolvimento sustentável, eficiência e eficácia na gestão pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e buscam assegurar a realização de um evento que respeite o meio ambiente e promova a conscientização ambiental, em harmonia com os objetivos de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos requisitos da contratação, levantamento de mercado e das

soluções disponíveis, conclui-se que a contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito para a realização de show na EXPO AGRO do município de Salitre/CE é viável e razoável, atendendo plenamente aos interesses públicos e aos objetivos da Administração.

A contratação visa proporcionar uma atração cultural de grande relevância e impacto, que resultará em benefícios econômicos e de valorização cultural para o município de Salitre/CE. A presença do cantor Caio Brito, artista renomado no cenário musical, é um fator determinante para atrair um maior número de visitantes, aumentar o fluxo de participantes na Expo Agro e, conseqüentemente, impulsionar a economia local.

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, particularmente nos artigos 5º e 18, a contratação por inexigibilidade, fundamentada no Art. 74, II, justifica-se pela inviabilidade de competição em razão da notória especialização do artista, o que garante a escolha pela melhor solução para a Administração Pública.

Os critérios de economicidade foram considerados, e a estimativa de valor de R\$ 50.000,00 está alinhada com os valores praticados no mercado, conforme evidenciado no levantamento de preços. Este valor é compatível com os custos de apresentações artísticas de similar porte e relevância, assegurando a razoabilidade da contratação. Além disso, o impacto positivo na economia local, decorrente do aumento do público e movimentação do comércio, contribui para justificar a conveniência e oportunidade da contratação.

Também, a autorização para a contratação direta neste caso é respaldada pela necessidade de assegurar a realização do evento sem comprometimentos, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021, art. 23, que prevê a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado, e art. 26, inciso II, que permite preferências a bens e serviços com impacto positivo no desenvolvimento regional.

Diante dos argumentos apresentados, coloca-se favorável à contratação da apresentação artística do cantor Caio Brito para o evento EXPO AGRO do município de Salitre/CE, entendendo que esta medida atende todos os critérios legais e promove resultados benéficos amplamente reconhecidos, tanto em termos econômicos quanto culturais para a região.

Salitre / CE, 10 de julho de 2024



LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR